



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68 DE AGOSTO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 32483/23

RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA
AUTORA: DEPUTADA GRACINHA MÃO SANTA

I - RELATÓRIO E VOTO.

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 60 de 08 Agosto de 2023, de autoria da Senhora Deputada Gracinha Mão Santa, que tem a seguinte ementa: "Outorga a "Medalha do Mérito Legislativo do Piauí" ao empresário piauiense Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí. ".

Valdeci Cavalcante nasceu em Parnaíba, em 12 de abril de 1952. Formado em Técnicas Comerciais e em Direito, pela Universidade Federal do Piauí, da qual veio a se tornar professor. Pós-graduado em Direito do Trabalho, Administração de Recursos Humanos e Planejamento Educacional.

Exerceu inúmeros cargos, entre os quais podem ser salientados: - Professor da UFPI, FADEPI e CESVALE; - Advogado da Companhia Energética do Piauí, na qual ocupou a função de chefe da Consultoria Jurídica; - Advogado da AGESPISA e da COHAB; - Consultor jurídico do SESC/SENAC e FECOMÉRCIO; - Diretor Regional do SENAC/PI; - Venerável da Loja Maçônica Raul Serrano; - Governador do Lions Internacional - Distrito LA-6.

Atualmente, é o presidente do Sistema FECOMÉRCIO SESC/SENAC no Piauí; Diretor da Confederação Nacional do Comércio; Presidente dos Conselhos Regionais do SESC e do SENAC no Piauí; Presidente da Academia Maçônica de Letras; Escritor; e Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil Piauí. O homenageado é dirigente de entidades paraestatais e promove o desenvolvimento do empreendedorismo no Piauí.

Analisando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, "g" 96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

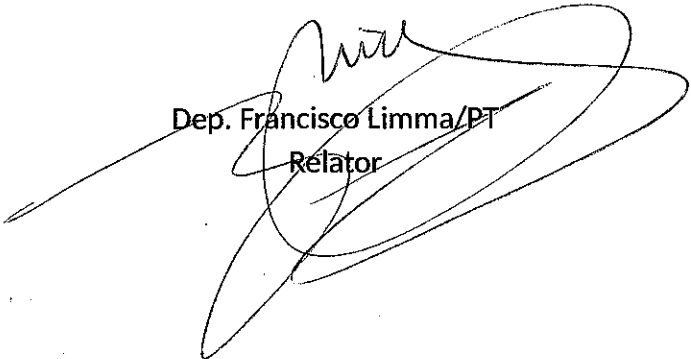
Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

II – DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 22 de agosto de 2023.


Dep. Francisco Limma/PT
Relator